



## CARTÓRIO SIQUEIRA CAMPOS - PAULISTA/PE

Canais de contatos: Fones: 3010-9001 (fixo), 81. 9. 9232-4431 (chamadas) e 81. 9.9398-6296 (whatsapp) – E-mail: [escritura@1snrpaulista.com.br](mailto:escritura@1snrpaulista.com.br)  
Escreventes: Arthur Santana / Flora França / Luan Diego / Mariana Figueiredo / Valdelice Penagrande

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

#### DO IMÓVEL

- Certidão de Inteiro Teor - deve ser solicitada no cartório de registro de imóveis competente;
- Jogo de Plantas, devidamente aprovado pela prefeitura municipal.

#### DAS PARTES

##### PESSOA FÍSICA

- Documento de Identificação - Cédula de Identidade e CPF ou CNH;
- Certidão que comprove o estado civil – **se solteiro(a)**, Certidão de Nascimento, **se casado(a)**, Certidão de Casamento, **se separado(a) judicialmente**, Certidão de Casamento com averbação da separação, **se divorciado**, Certidão de Casamento com averbação do divórcio, **se viúvo(a)**, apresentar a Certidão de Casamento, com averbação do falecimento do (a) cônjuge.

#### Observação Importante:

- Havendo casamento na vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977 com o regime de bens diferente do legal do país, ou seja, pelo regime da separação de bens (convencional), comunhão universal de bens ou participação final nos aquestos, **deve ser apresentada a Escritura Pública de Pacto Antenupcial ou a Certidão de Inexistência de Pacto Antenupcial.**

##### PESSOA JURÍDICA

- Contrato Social e demais alterações se houverem ou o Contrato Social Consolidado, em formato eletrônico ou sendo documentações físicas, por meio de cópias autenticadas;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial
- Cédula de Identidade e CPF ou CNH do (a) representante legal.

#### ATENÇÃO:

Para especificar a propriedade das unidades, deve-se estipular a divisão amigável no instrumento público de instituição, especificação e convenção de condomínio, posteriormente, promover os devidos registros junto à matrícula imobiliária do cartório competente, gerando assim, a regularização do empreendimento e a individualização da propriedade de cada unidade em favor das partes estipuladas no título.

E para realizar a averbação das unidades imobiliárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis, após a conclusão da Escritura Pública de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio, devem ser apresentados ao registrador, o Habite-se (documento expedido pela Prefeitura), juntamente com um Requerimento encaminhado ao titular do cartório imobiliário com os termos adequados e com a firma(s) reconhecida(s) do(s) proprietário(a) (s).

Assine suas escrituras sem sair de casa!  
Cadastre gratuitamente o seu certificado digital através do E-Notariado!  
É rápido, prático e seguro. Fale conosco e faça já o seu!